



PROCESSO	SEI: 00176.002294/2025-69
INTERESSADO	COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS
ASSUNTO	Aprovação para Registros Profissionais no período de 07 a 13 de agosto de 2025

DELIBERAÇÃO Nº 062/2025 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente no dia 14 de agosto de 2025, na Sede do CAU/RS em Porto Alegre, no uso das competências que lhe conferem o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

"Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU."

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelos solicitantes, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por eles e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018.

Considerando a Deliberação nº 013/2024 da CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 1768/2024, que altera a Deliberação nº 009/2018 da CEF-CAU/RS, sobre procedimentos para aprovação e efetivação dos registros profissionais no CAU/RS e determina prazo para aceitação de diplomas em formato não digital.

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR** efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram recebidos pela CEF-CAU/RS no período compreendido entre os dias 07 a 13 de agosto de 2025.

Com 06 (seis) votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Miguel Antonio Farina, Paulo Ricardo Bregatto, Paulo Roberto Abbud, Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus e da conselheira Juliana Duré.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 14 de agosto de 2025.

304ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS

(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Coordenador Adjunto	Marcos Antonio L. Frandoloso	X			
Membro	Miguel Antonio Farina	X			
Membro	Paulo Roberto Abbud	X			
Membro	Juliana Duré	X			
Membro	Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus	X			

Histórico da votação:

304ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS

Data: 14/08/2025

Matéria em votação: Aprovação para Registros Profissionais no período de 07 a 13 de agosto de 2025

Resultado da votação: Sim (6) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (6)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Paulo Ricardo Bregatto

Assessoria: Melina Greff Lai

ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS

	REQUERENTE	IES	Código e-MEC	PROTOCOLO SICCAU
1	ALLEXIA RHAYSSA DE VARGAS BRANCO	UFN	64873	2402645/2025
2	ANNA CAROLINA CUNHA DE SOUZA	UNIRITER-ZS	9264	2403543/2025
3	ARTHUR PAFFRATH AGUZZOLLI	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	1237	2401280/2025
4	CARLOS VINICIUS CZARNOBAI GONÇALVES	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	1237	2399300/2025
5	CAROLINE FRIZON	ULBRA-CANOAS	9275	2011333/2024
6	ELISA PROCÓPIO BRITO	UFSM-SANTA MARIA	13896	2404948/2025
7	EVELIN CODEN NAIMAYER	UFN-SM	64873	2401681/2025
8	FILIPE DA ROSA BATISTA	CESUCA	1382999	2400897/2025

9	GABRIELA FRIZON GAMBIN	URI-FW	1170808	2400970/2025
10	GIOVANA SORTICA DE LIMA	UFSM-SANTA MARIA	13896	2404319/2025
11	GREICE RAIANE BRAATZ	UFSM-CACHOEIRA DO SUL	1292698	2403033/2025
12	ISABELLA VICTÓRIA QUADROS RODRIGUES	UNIRITTER-FAPA	1315465	2404429/2025
13	JANAINA SCHILLING	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	1237	2401408/2025
14	JONATHAN CAMARA FERNANDES	UNIRITER-ZS	9264	2403470/2025
15	JÚLIA DEBONI REGINATTO	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	1237	2401487/2025
16	LUIS FERNANDO ROMERO VARGAS	UFN (FRANCISCANA)	64873	2397289/2025
17	LUÍSA BOLZAN DIAS	UFN-SM	64873	2399114/2025
18	LUIZA ECKER	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	1237	2403219/2025
19	MARCELO MARIO LAMB JUNIOR	ANHANGUERA(UNOPAR)	1373746	2402593/2025
20	MATHEUS EMANUEL FERNANDES	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	1237	2402395/2025
21	ROBERTA DIDONET CEOLIN	UFSM-CACHOEIRA DO SUL	1292698	2402725/2025
22	THALIA GABRIELI SCHNEIDER	UFSM-CACHOEIRA DO SUL	1292698	2402131/2025
23	THALIA TELES MEDEIROS	UFFS	5000384	2369746/2025



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO**, **Coordenador(a)**, em 14/08/2025, às 15:01 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 19/08/2025, às 12:34 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **4400C66E** e informando o identificador **0686888**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.002294/2025-69

0686888v5